

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 44 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

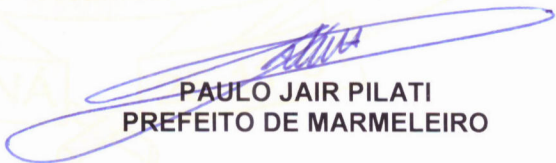
"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	14	DEPTO. DE URBANISMO	
Unidade	001	Divisão de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0036	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
Ação	1.204	Pavimentação de Vias Urbanas (Marginal)-SEDU	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários – Livres	2.612.933,89
Cat. Econom.	4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	946	Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas - SEDU	3.000.000,00
TOTAL			5.612.933,89

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 11 de abril de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

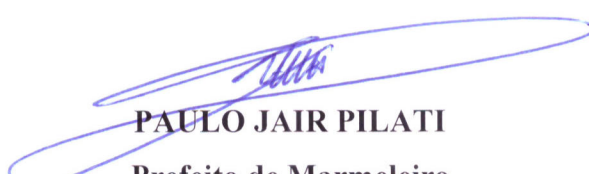
MENSAGEM Nº 035

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 5.612.933,89 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) no Departamento de Urbanismo referente a pavimentação asfáltica de 2 km na marginal da Rodovia PR-280, sendo asfalto sobre solo compactado primário com o objetivo de atender uma demanda local onde possui grandes empresas e indústrias que fomentam o desenvolvimento econômico e anseiam por melhorias na infraestrutura e trafegabilidade beneficiando a logística e a geração de emprego e renda para o município. Trata-se de convênio firmado entre o município e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –SEDU, sendo o valor de repasse de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e contrapartida no valor de R\$ 2.612.933,89 (dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 5.612.933,89 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) acima mencionado.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos citados. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 11 de abril de 2022.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro